

Lei nº 1.356

Modifica Art. 1º da Lei nº 1.255

A Câmara Municipal de Paracatu, por seus representantes, Decreta, e seu Prefeito Municipal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Decreta, e seu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Art. 1º - A Escola Municipal Robertino José Ribeiro, localizada na Fazenda Tamandari, de propriedade do Sr. Antonio Melante, passará a ser chamada de Escola Municipal Leopoldina Pereira Pequena.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ato Oficial e publicado  
no portal [sapi.paracatu.mg.leg.br](http://sapi.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG)

SERVIDOR RESPONSÁVEL

383.

Milton Francisco  
Presidente

11/09/17  
Secretário